



DECRETO Nº 42.055, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM	
DIA <u>28/03/2020</u>	
EDIÇÃO: <u>1891</u>	
<u>[Assinatura]</u>	<u>01825982-5</u>
Assinatura/Servidor	Matrícula

ALTERA O CAPUT E O INCISO V DO §2º DO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.030 DE 22 DE MARÇO DE 2020, ACRESCENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.048 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput e o inciso V, do §2º, do art. 11, do Decreto Municipal nº 42.030, de 22 de março de 2020, acrescentado pelo Decreto Municipal 42.048, de 24 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11....."

§2º Ficam parcialmente suspensas as atividades dos Conselhos Tutelares Municipais, devendo adotar as seguintes medidas:

V - afixar nas portas dos Conselhos Tutelares Municipais, cartazes atualizados, com os telefones dos plantonistas."



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 26 de março de 2020.


Vittorio Mediolì
Prefeito Municipal


Bruno Ferreira Cypriano
Procurador-Geral do Município

Ana Paula Flavina S. Assis
Procuradora Municipal-Assessora Especial
OAB/MG 89.808

